SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3886a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 467/2024

DECRETO Nº. 467/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"ERRATA AO DECRETO Nº 467/2024 que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.976/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna publica a seguinte:

ERRATA

Ao Decreto nº 467/2024, 27 de dezembro ID: 1.433.0D6, autorizado pela Lei Ordinária nº 1.976/2024, 27 de dezembro ID: 1.432.C16, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/12/2024. Edição 3885, POR ALTERAÇÃO DE DADOS ORÇAMENTÁRIO, ALTERA-SE O ART. 1º, EM SUA TABELA, O QUE SE SEGUE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º.

Funcional Programática	10 303 0019 1100

SE LÊ:

Art. 1º.

Funcional Programática	15.4510012.1037

Gabinete do Prefeito, Alto Alegre Dos Parecis/RO, 27 de dezembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F694E528

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 468/2024

DECRETO Nº 468/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.804/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 incisos I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 237,98 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Dotação	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			02.00.00	
	02.06.00			02.06.00	
	15.4520012.2042			15.4520012.2042	
	4.4.90.51.00			3.3.90.30.00	
163	1.500.0000.0000	237,98	161	1.500.0000.0000	237,98

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F0C655BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000621.05.09-2024 /SEMASF
CONTRATO Nº 036/2024/PGM/PMCJ

ADITIVO DE 25% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 036/2024/PGM/PMCJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF E A EMPRESA SUPERMERCADO KARISMA LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº. 1781, CEP: 76.860-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 20.266.209/0001-09, com sede na Rua 21 de abril s/nº, Bairro União, no Município de Candeias do Jamari-– Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pela a Senhora SANGELA ROCHA AMORIM GUERRA, Secretária Municipal de Assistência Social e Família, matrícula nº 12939, brasileira, solteiro, portador do CPF nº 348.814.412-72, denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa a SUPERMERCADO KARISMA LTDA, inscrita no CNPJ 07.114.866/0001-72, estabelecida Av. Tancredo Neves, nº.10, bairro União, Setor Comercial, CEP nº 76.860-000, Candeias do Jamari/RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal a Sra. MARIA DE JESUS GOMES, inscrita no CPF sob nº 497.585.512-72, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de Adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato inicial nº 036/2024/PGM/PMCJ, tendo em vista a justificativa da SEMASF (185º - 1.72A.322) e previsão legal nos termos da Lei Federal n°.14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO– O presente Aditivo tem por objeto o Adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato nº 036/2024/PGM/PMCJ, que tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis) para atender o Abrigo Institucional – Casa Lar Suélen Félix, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, pertencentes a Prefeitura Municipal do Município de Candeias do Jamari, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto na nova lei de licitações (Lei Federal n°.14.133/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADICIONAL DE VALOR – Com base na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES, constante do referido Contrato, fica condicionado a na letra " t", aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta solicitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional do valor total do contratado inicial;

Parágrafo Único – O valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional do valor total do contratado inicial, será no valor de R$ 10.827,75 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), para fins de cumprimento das obrigações firmado no Contrato inicial cujo prazo com término no mês de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Unidade de Executora: 02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Função/Sub-Função: 08.244 Assistência Comunitária
Programa: 0017 GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2027 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUÉLEN FÉLIX
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso: 1.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
Valor da Reserva 10.827,75 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta cinco centavos)
Ficha: 426

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que lido e devidamente assinado digitalmente pelas partes devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari-RO, 26 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
CNPJ nº 20.266.209/0001-09

SANGELA ROCHA AMORIM GUERRA
CPF nº 348.814.412-72
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
CONTRATANTE

SUPERMERCADO KARISMA LTDA
CNPJ: 07.114.866/0001-72
MARIA DE JESUS GOMES
CPF: 497.585.512-72
Representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF Nº _____
NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0DBDE650

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 370 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 .

PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA EM FAVOR DE JOÃO PADOVANI LIMA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES LABORAIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO.

CANDEIAS DO JAMARI-RO, 30DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997 - RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari – RO.

CONSIDERANDOo **Ofício nº 406/GABPREF/2024 –** Enviado pelo Prefeito Municipal de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 699/GABINETE/2024** – Contendo a AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedência sem ônus para esta municipalidade, no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, do servidor **JOÃO PADOVANI LIMA**, sob o cadastro n.º 9216, ocupante do cargo de Veterinário – 20h, pertencente ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, a fim de que possa desenvolver suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art.**3º**- Revoga-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AC218A51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI Nº 1.141, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais para o quadriênio de 2025 a 2028 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, serão revistos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**, decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Esta lei tem por objeto fixar o valor do subsídio a ser percebido pelo Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais de Nova União, a ser observados no período de 2025 a 2028.
Art. 2 º - O valor do subsídio a ser percebido pelo Prefeito do Município de Nova União, será fixado nos seguintes valores:

I - R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos mil reais) a partir de 1° de janeiro de 2025;
II - R$ 14.000,00 (quatrorze mil reais) a partir de 1° de janeiro de 2026;
III - R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a partir de 1° de janeiro de 2027; e
IV - R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a partir de 1° de janeiro de 2028.
Art. 3º O valor do subsídio a ser percebido pelo Vice-Prefeito do Município de Nova União, será fixado nos seguintes valores:

I - R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) a partir de 1° de janeiro de 2025;
II - R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a partir de 1° de janeiro de 2026;
III - R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) a partir de 1° de janeiro de 2027; e
IV - R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a partir de 1° de janeiro de 2028.

Art. 4º O valor do subsídio a ser percebido pelos Secretários do Município de Nova União, será fixado nos seguintes valores:

I - R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) a partir de 1° de janeiro de 2025;
II - R$ 7.000,00 (sete mil reais) a partir de 1° de janeiro de 2026;
III - R$ 8.000,00 (oito mil reais) a partir de 1° de janeiro de 2027; e
IV - R$ 9.000,00 (nove mil reais) a partir de 1° de janeiro de 2028.

Art. 5º Aos agentes políticos pertencentes ao Poder Executivo é assegurado o pagamento da denominada 13ª (décima terceira) parcela de subsídio, fixado com base na última remuneração do ano, bem como a um terço de férias, anualmente, calculado com base no valor bruto do último subsídio recebido do ano.
Art. 6° No caso de ausências, substituição, licenças, impedimentos legais do Prefeito, o Vice- Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.
Art. 7º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:01A5FD5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2024/GEADM/EMDUR

PROCESSO Nº: 00600-00008098/2023-70
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MOTO CLUBES, MOTO GRUPOS E MOTOCICLISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.
ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE ADOÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.
OBJETO: O Presidente Termo de Adoção de Praça Pública tem por objeto a reforma, manutenção e conservação da praça localizada na Avenida Calama com a Rua do Contorno, Conjunto Marechal Rondon.
PRAZO: O prazo de vigência deste TERMO será de 5 (cinco) ANOS a contar de sua assinatura e obedecerá os termos Lei nº 873/2021 e do Decreto Municipal nº 18.585/2022.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2024.

Responsável pelo extrato:

DANIEL PEREIRA ROCHA
Gerente Administrativo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A461C606

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SMC/SGG

A Prefeitura do Município de Porto Velho, por meio da Superintendência Municipal de Comunicação (SMC), em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SMC/SGG, **dispõe sobre a formação da subcomissão responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas referentes à licitação para contratação de agências de publicidade. A Superintendência Municipal de Comunicação-SMC, em conjunto com a Secretaria-Geral de Governo-SGG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas pertinentes, torna público o resultado do sorteio realizado às 10h do dia 30 de dezembro de 2024, que definiu os membros titulares e suplentes**

da Subcomissão que atuará no processo licitatório para contratação de agências de publicidade.
1. DA FINALIDADE. Constituir a Subcomissão responsável por conduzir a análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no certame, assegurando imparcialidade, transparência e o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
2. DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO. Após a realização do sorteio público, a Subcomissão será composta pelos seguintes membros:
Com vínculo funcional com o Município:
Titulares: Meiriane Silva Santos e Francisco Humberto Bezerra de Oliveira
Suplentes: Daniela Cristina Castelo Branco Wanistin e Mohana Dea Vieira
Sem vínculo funcional com o Município:
Titular: Marcos Antonio de Paiva
Suplente: Elâine Regina Pereira Maia
Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Eventuais dúvidas ou informações adicionais poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Superintendência Municipal de Comunicação (SMC). Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2024

FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PINTO FONTES
Superintendente Municipal de Comunicação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30AC5B19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12 - 2024

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL, torna público o processo administrativo nº 1349/2024, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A PEQUENOS REPAROS A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS CARLOS GOMES, CÂNDIDO PORTINARI, VISCONDE DE CAIRÚ E CARLOS CHAGAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa JP FAMBRE LTDA - 04.744.338/0001-09, inscrito no CNPJ nº 04.744.338/0001-09, no valor R$ 35.747,12 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos)
São Miguel do Guaporé – RO, 30 de dezembro de 2024.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contratação

GIANCARLOS FRANCO DE MORAIS
Gerente de Execução e Controle de Licitação

CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Gerência De Apoio Técnico E Administrativo

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:7EBBCAA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12-2024 JP FAMBRE LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12-2024
JP FAMBRE LTDA

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 1349/2024

b) Licitação Nrº : 12/2024

c) Modalidade : Dispensa

d) Data Adjudicação : 30/12/2024

e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A PEQUENOS REPAROS A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS CARLOS GOMES, CÂNDIDO PORTINARI, VISCONDE DE CAIRÚ E CARLOS CHAGAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JP FAMBRE LTDA
CNPJ/CPF: 04.744.338/0001-09
Valor Total Adjudicado - R$ 35.747,12

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 30 de dezembro de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:B8C3CEED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N º 12-2024 JP FAMBRE LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N º 12-2024
JP FAMBRE LTDA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 1349/2024

b) Licitação Nrº : 12/2024

c) Modalidade : Dispensa:

d) Data Homologação: 30/12/2024

e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A PEQUENOS REPAROS A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS CARLOS GOMES, CÂNDIDO PORTINARI, VISCONDE DE CAIRÚ E CARLOS CHAGAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JP FAMBRE LTDA
CNPJ/CPF: 04.744.338/0001-09
Valor Total Homologado - R$ 35.747,12

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de dezembro de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:E66BBD28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N 25

TTERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25-2024
E P MIGUEL SAUDE E ESTETICA CNPJ/CPF: 41.470.344/0001-41

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 1445/2024
b) Licitação Nrº : 25/2024
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 30/12/2024

e) Objeto da Licitação : FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO (CONSULTA) COM MOLDAGEM ANATÔMICA, MODELAGEM, CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, EM ATENÇÃO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DA REGULAÇÃO/SISREG E CONFORME SURGIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS E CONVÊNIOS QUE PODERÃO SEREM PACTUADOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: E P MIGUEL SAUDE E ESTETICA CNPJ/CPF: 41.470.344/0001-41
Valor Total Adjudicado - R$ 996.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 30 de dezembro de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:85449AD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25-2024 E P MIGUEL SAUDE E ESTETICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25-2024
E P MIGUEL SAUDE E ESTETICA

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 1445/2024
b) Licitação Nrº : 25/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação: 30/12/2024

e) Objeto Homologado: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO (CONSULTA) COM MOLDAGEM ANATÔMICA, MODELAGEM, CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, EM ATENÇÃO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DA REGULAÇÃO/SISREG E CONFORME SURGIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS E CONVÊNIOS QUE PODERÃO SEREM PACTUADOS, ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: E P MIGUEL SAUDE E ESTETICA CNPJ/CPF: 41.470.344/0001-41
Valor Total Homologado - R$ 996.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de dezembro de 2024

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:CB9346D6



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.894 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 2.894 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2025, na forma dos anexos deste Decreto.
Art. 2º. Na execução da despesa e no acompanhamento da receita serão observadas as cotas mensais de desembolsos e recebimentos conforme o índice de estacionalidade.
Art. 3º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.
Art. 4º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	0.1.500	52.994.008,92	9.449.374,49	9.449.374,49	9.994.838,61	19.444.213,10	9.262.583,27	28.706.796,37	8.903.212,16	37.610.008,53	8.776.639,69	46.386.648,22	6.607.360,70	52.994.008,92
IMPOSTOS, TAXAS E	0.1.500	2.708.286,86	369.831,21	369.831,21	535.714,27	905.545,48	482.014,85	1.387.560,33	436.141,26	1.823.701,59	451.584,93	2.275.286,52	433.000,34	2.708.286,86
IMPOSTOS	0.1.500	2.516.028,43	321.233,45	321.233,45	493.150,89	814.384,34	436.531,36	1.250.915,70	415.344,89	1.666.260,59	432.309,11	2.098.569,70	417.458,73	2.516.028,43
IPTU - PRINCIPAL	0.1.500	520.251,56	86.708,60	86.708,60	86.708,60	173.417,20	86.708,60	260.125,80	86.708,60	346.834,40	86.708,60	433.543,00	86.708,56	520.251,56
IPTU - MULTAS E JUROS	0.1.500	1.085,64	180,56	180,56	7,10	187,66	91,11	278,77	275,63	554,40	332,03	886,43	199,21	1.085,64
IPTU - DIVIDA ATIVA	0.1.500	122.324,32	6.711,00	6.711,00	34.844,07	41.555,07	28.851,36	70.406,43	25.887,32	96.293,75	18.617,98	114.911,73	7.412,59	122.324,32
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	0.1.500	52.210,29	4.517,68	4.517,68	14.887,78	19.405,46	11.807,00	31.212,46	9.323,47	40.535,93	8.425,09	48.961,02	3.249,27	52.210,29
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.1.500	303.429,68	5.216,05	5.216,05	56.781,37	61.997,42	80.463,55	142.460,97	37.559,92	180.020,89	62.654,52	242.675,41	60.754,27	303.429,68
ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.1.500	687.591,23	126.095,37	126.095,37	108.332,33	234.427,70	109.141,16	343.568,86	105.544,06	449.112,92	103.938,72	553.051,64	134.539,59	687.591,23
IRRF-TRABALHO-MULTAS E	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS - PROPRIO*	0.1.500	565.718,35	56.227,33	56.227,33	65.069,72	121.297,05	83.932,78	205.229,83	100.858,88	306.088,71	142.684,55	448.773,26	116.945,09	565.718,35
ISS - SIMPLES NACIONAL*	0.1.500	38.544,34	6.867,80	6.867,80	3.976,93	10.844,73	5.026,95	15.871,68	10.891,67	26.763,35	5.597,06	32.360,41	6.183,93	38.544,34
ISSQN -MULTAS E JUROS	0.1.500	17.726,38	189,43	189,43	793,61	983,04	1.494,66	2.477,70	10.431,90	12.909,60	3.350,56	16.260,16	1.466,22	17.726,38
ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.1.500	137.737,55	21.233,19	21.233,19	75.671,03	96.904,22	18.860,63	115.764,85	21.972,70	137.737,55	0,00	137.737,55	0,00	137.737,55
ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS	0.1.500	69.409,09	7.286,44	7.286,44	46.078,35	53.364,79	10.153,56	63.518,35	5.890,74	69.409,09	0,00	69.409,09	0,00	69.409,09
TAXAS	0.1.501	192.258,43	48.597,76	48.597,76	42.563,38	91.161,14	45.483,49	136.644,63	20.796,37	157.441,00	19.275,82	176.716,82	15.541,61	192.258,43
TAXA DE LICENCA PARA	0.1.501	52.599,22	28.834,26	28.834,26	12.858,22	41.692,48	4.593,79	46.286,27	2.204,15	48.490,42	2.985,40	51.475,82	1.123,40	52.599,22
TAXA DE LICENCA PARA	0.1.501	19.982,28	0,00	0,00	16.861,46	16.861,46	1.413,86	18.275,32	0,00	18.275,32	1.149,57	19.424,89	557,39	19.982,28
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.1.500	5.093,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.722,34	2.722,34	0,00	2.722,34	1.611,99	4.334,33	758,96	5.093,29
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.1.501	11.347,43	7.542,31	7.542,31	2.785,89	10.328,20	339,74	10.667,94	339,74	11.007,68	339,75	11.347,43	0,00	11.347,43
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.1.501	11.060,38	1.843,40	1.843,40	1.843,40	3.686,80	1.843,40	5.530,20	1.843,40	7.373,60	1.843,40	9.217,00	1.843,38	11.060,38
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS	0.1.501	199,66	3,80	3,80	0,40	4,20	152,38	156,58	25,96	182,54	13,36	195,90	3,76	199,66
TAXAS DE SERVICOS	0.1.501	25.245,44	4.312,97	4.312,97	2.730,74	7.043,71	2.858,35	9.902,06	6.317,13	16.219,19	3.745,30	19.964,49	5.280,95	25.245,44
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA*	0.1.501	33.949,58	597,52	597,52	19,77	617,29	26.096,13	26.713,42	4.602,49	31.315,91	2.123,55	33.439,46	510,12	33.949,58
TAXA DE COLETA DE LIXO*	0.1.501	32.051,09	5.341,84	5.341,84	5.341,84	10.683,68	5.341,84	16.025,52	5.341,84	21.367,36	5.341,84	26.709,20	5.341,89	32.051,09
TAXA DE EMISSAO DE	0.1.501	673,85	112,30	112,30	112,30	224,60	112,30	336,90	112,30	449,20	112,30	561,50	112,35	673,85
TAXA DE DESDOBRAMENTO	0.1.501	56,21	9,36	9,36	9,36	18,72	9,36	28,08	9,36	37,44	9,36	46,80	9,41	56,21
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0.1.800	1.815.871,89	287.134,58	287.134,58	301.661,23	588.795,81	318.456,90	907.252,71	301.775,82	1.209.028,53	299.592,59	1.508.621,12	307.250,77	1.815.871,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.1.800	1.627.780,51	271.296,76	271.296,76	271.296,76	542.593,52	271.296,76	813.890,28	271.296,76	1.085.187,04	271.296,76	1.356.483,80	271.296,71	1.627.780,51
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.1.800	1.589.918,34	264.986,40	264.986,40	264.986,40	529.972,80	264.986,40	794.959,20	264.986,40	1.059.945,60	264.986,40	1.324.932,00	264.986,34	1.589.918,34
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.1.802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.1.802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIV	0.1.800	37.862,17	6.310,36	6.310,36	6.310,36	12.620,72	6.310,36	18.931,08	6.310,36	25.241,44	6.310,36	31.551,80	6.310,37	37.862,17
CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIV	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	0.1.751	188.091,38	15.837,82	15.837,82	30.364,47	46.202,29	47.160,14	93.362,43	30.479,06	123.841,49	28.295,83	152.137,32	35.954,06	188.091,38
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	0.1.751	188.091,38	15.837,82	15.837,82	30.364,47	46.202,29	47.160,14	93.362,43	30.479,06	123.841,49	28.295,83	152.137,32	35.954,06	188.091,38
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	0.1.751	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.1.54	4.885.948,58	918.880,91	918.880,91	761.245,57	1.680.126,48	773.114,68	2.453.241,16	1.033.977,52	3.487.218,68	998.382,22	4.485.600,90	400.347,68	4.885.948,58
VALORES MOBILIÁRIOS	30.1.54	4.885.138,78	918.316,91	918.316,91	761.245,57	1.679.562,48	772.868,88	2.452.431,36	1.033.977,52	3.486.408,88	998.382,22	4.484.791,10	400.347,68	4.885.138,78
REMUNERACAO DE	30.1.54	131.592,80	14.515,38	14.515,38	18.817,73	33.333,11	21.725,76	55.058,87	28.883,49	83.942,36	32.203,03	116.145,39	15.447,41	131.592,80
REMUNERACAO DE	0.1.500	778.465,75	173.213,40	173.213,40	104.032,51	277.245,91	80.761,37	358.007,28	101.115,21	459.122,49	242.428,46	701.550,95	76.914,80	778.465,75
REMUNERACAO DE	0.1.500	38.179,30	10.970,38	10.970,38	7.342,45	18.312,83	5.687,53	24.000,36	4.360,23	28.360,59	5.642,54	34.003,13	4.176,17	38.179,30
REMUNERACAO DE	0.1.500	1.704.528,72	297.311,38	297.311,38	323.451,83	620.763,21	284.523,18	905.286,39	347.406,52	1.252.692,91	299.509,72	1.552.202,63	152.326,09	1.704.528,72
REMUNERACÃO DEPÓSITOS -	0.1.550	20.183,10	3.171,31	3.171,31	4.276,05	7.447,36	4.209,75	11.657,11	5.024,57	16.681,68	2.654,03	19.335,71	847,39	20.183,10
REMUNERACÃO DEPÓSITOS -	0.1.569	46.771,20	4.241,39	4.241,39	4.131,81	8.373,20	7.670,25	16.043,45	13.222,66	29.266,11	12.272,46	41.538,57	5.232,63	46.771,20
REMUNERAÇÃO DE	0.1.660	72.244,95	12.877,50	12.877,50	12.979,28	25.856,78	12.251,74	38.108,52	13.724,98	51.833,50	14.153,59	65.987,09	6.257,86	72.244,95
REMUNERAÇÃO DE	0.1.600	4.702,20	813,77	813,77	802,94	1.616,71	816,89	2.433,60	939,10	3.372,70	918,31	4.291,01	411,19	4.702,20
REMUNERAÇÃO DE	0.1.621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE	0.1.553	28.166,55	6.381,86	6.381,86	5.034,30	11.416,16	3.236,85	14.653,01	2.788,00	17.441,01	9.694,48	27.135,49	1.031,06	28.166,55
REMUNERAÇÃO DE	0.1.631	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	0.1.661	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	0.1.605	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	0.1.621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DEPÓS.	0.1.632	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	0.1.552	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	0.1.551	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	0.1.750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	0.1.751	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	0.1.576	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	0.1.700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	0.1.701	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO BANCÁRIOS -	0.1.571	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	0.1.708	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	0.1.501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	2002.1.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE	2003.1.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO	2005.1.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS	0.1.800	2.060.304,21	394.820,54	394.820,54	280.376,67	675.197,21	351.985,56	1.027.182,77	516.512,76	1.543.695,53	378.905,60	1.922.601,13	137.703,08	2.060.304,21
REMUNERAÇÃO RECURSOS	0.1.802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	0.1.500	809,80	564,00	564,00	0,00	564,00	245,80	809,80	0,00	809,80	0,00	809,80	0,00	809,80
CFM COMPENSAÇÃO FINANC.	0.1.500	809,80	564,00	564,00	0,00	564,00	245,80	809,80	0,00	809,80	0,00	809,80	0,00	809,80
RECEITA DE SERVIÇOS	0.1.501	84.975,32	14.162,56	14.162,56	14.162,56	28.325,12	14.162,56	42.487,68	14.162,56	56.650,24	14.162,56	70.812,80	14.162,52	84.975,32
OUTROS SERVIÇOS	0.1.501	84.975,32	14.162,56	14.162,56	14.162,56	28.325,12	14.162,56	42.487,68	14.162,56	56.650,24	14.162,56	70.812,80	14.162,52	84.975,32
SERVIÇO DE HORA MAQUINA*	0.1.501	84.975,32	14.162,56	14.162,56	14.162,56	28.325,12	14.162,56	42.487,68	14.162,56	56.650,24	14.162,56	70.812,80	14.162,52	84.975,32
TRANSFERÊNCIAS	0.1.500	42.945.074,51	7.760.399,98	7.760.399,98	8.296.459,66	16.056.859,64	7.588.426,87	23.645.286,51	7.022.644,59	30.667.931,10	6.910.605,56	37.578.536,66	5.366.537,85	42.945.074,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.1.500	19.658.627,10	3.665.995,07	3.665.995,07	3.882.935,77	7.548.930,84	3.349.071,82	10.898.002,66	2.767.882,20	13.665.884,86	3.233.048,99	16.898.933,85	2.759.693,25	19.658.627,10
COTA-PARTE DO FPM	0.1.500	7.999.062,52	1.389.966,11	1.389.966,11	1.588.647,81	2.978.613,92	1.462.693,70	4.441.307,62	1.012.918,97	5.454.226,59	1.439.337,01	6.893.563,60	1.105.498,92	7.999.062,52
COTA-PARTE DO FPM- COTA	15.1.50	5.482.579,46	913.763,24	913.763,24	913.763,24	1.827.526,48	913.763,24	2.741.289,72	913.763,24	3.655.052,96	913.763,24	4.568.816,20	913.763,26	5.482.579,46
COTA PARTE LC 198/23	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FPM- COTAS	0.1.500	1.131.948,68	188.658,12	188.658,12	188.658,12	377.316,24	188.658,12	565.974,36	188.658,12	754.632,48	188.658,12	943.290,60	188.658,08	1.131.948,68
COTA-PARTE DO ITR -	0.1.500	48.701,89	1.619,47	1.619,47	2.715,03	4.334,50	1.249,52	5.584,02	7.787,57	13.371,59	32.109,75	45.481,34	3.220,55	48.701,89
COTA - PARTE FEP–	0.1.708	196.479,05	31.923,05	31.923,05	31.351,18	63.274,23	15.924,10	79.198,33	42.282,76	121.481,09	41.854,56	163.335,65	33.143,40	196.479,05
TRANSFEENCIAS DO BLOCO	0.1.600	222.756,68	37.126,12	37.126,12	37.126,12	74.252,24	37.126,12	111.378,36	37.126,12	148.504,48	37.126,12	185.630,60	37.126,08	222.756,68
INCENTIVO FINANCEIRO DA	0.1.600	263.632,55	133.997,34	133.997,34	129.635,21	263.632,55	0,00	263.632,55	0,00	263.632,55	0,00	263.632,55	0,00	263.632,55
INCENTIVO FINANCEIRO DA	0.1.600	863.083,43	472.657,48	472.657,48	390.425,95	863.083,43	0,00	863.083,43	0,00	863.083,43	0,00	863.083,43	0,00	863.083,43
PROGRAMA DE	0.1.600	47.409,52	27.091,16	27.091,16	20.318,36	47.409,52	0,00	47.409,52	0,00	47.409,52	0,00	47.409,52	0,00	47.409,52
PISO ENFERMAGEM EMENDA	0.1.605	502.170,59	52.432,47	52.432,47	105.926,61	158.359,08	116.121,81	274.480,89	111.351,24	385.832,13	100.510,46	486.342,59	15.828,00	502.170,59
INCENT.FINAN.DA APS-EQUIP.	0.1.600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENT.FIN.DA APS-MANUT.DE	0.1.600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENCAO ATENCAO	0.1.600	853.580,16	142.263,36	142.263,36	142.263,36	284.526,72	142.263,36	426.790,08	142.263,36	569.053,44	142.263,36	711.316,80	142.263,36	853.580,16
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	0.1.600	70.535,95	11.756,00	11.756,00	11.756,00	23.512,00	11.756,00	35.268,00	11.756,00	47.024,00	11.756,00	58.780,00	11.755,95	70.535,95
PROGRAMA ASSIST.	0.1.600	47.664,00	6.099,38	6.099,38	17.078,09	23.177,47	6.099,38	29.276,85	6.099,38	35.376,23	6.099,38	41.475,61	6.188,39	47.664,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA E	0.1.600	94.596,00	11.975,36	11.975,36	20.348,74	32.324,10	11.975,36	44.299,46	11.975,36	56.274,82	11.975,36	68.250,18	26.345,82	94.596,00
PROGRAMA DOS AGENTES	0.1.604	745.536,00	117.998,50	117.998,50	117.998,50	235.997,00	107.271,37	343.268,37	107.271,37	450.539,74	117.998,50	568.538,24	176.997,76	745.536,00
AÇÕES DE VIGILÂNCIA	0.1.600	12.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
MAC - MÉDIA E ALTA	0.1.600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCREMENTO TEMPORARIO	0.1.600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO	0.1.600	21.400,75	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,75	21.400,75	0,00	21.400,75	0,00	21.400,75	0,00	21.400,75
APOIO A MANUT DOS POLOS	0.1.600	36.000,00	3.272,73	3.272,73	6.545,46	9.818,19	9.818,18	19.636,37	3.272,73	22.909,10	9.818,18	32.727,28	3.272,72	36.000,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO–	0.1.550	416.277,50	61.307,94	61.307,94	76.188,48	137.496,42	76.487,74	213.984,16	79.969,63	293.953,79	82.153,97	376.107,76	40.169,74	416.277,50
TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0.1.552	24.011,57	2.401,16	2.401,16	4.802,32	7.203,48	4.802,32	12.005,80	4.802,32	16.808,12	7.203,45	24.011,57	0,00	24.011,57
TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0.1.552	76.248,92	391,95	391,95	6.971,85	7.363,80	20.087,41	27.451,21	19.519,08	46.970,29	29.278,63	76.248,92	0,00	76.248,92
TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0.1.552	5.053,04	505,30	505,30	1.010,60	1.515,90	1.010,60	2.526,50	1.010,60	3.537,10	1.515,94	5.053,04	0,00	5.053,04
TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.E	0.1.553	120.267,50	20.044,58	20.044,58	20.044,58	40.089,16	20.044,58	60.133,74	20.044,58	80.178,32	20.044,58	100.222,90	20.044,60	120.267,50
PNATE- INFANTIL	0.1.553	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNATE ENSINO FUNDAMENTAL	0.1.553	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PNATE ENSINO MÉDIO	0.1.553	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA ESCOLA EM	0.1.569	131.807,60	0,00	0,00	0,00	0,00	131.807,60	131.807,60	0,00	131.807,60	0,00	131.807,60	0,00	131.807,60
TRANSF.COMP.UNIÃO	0.1.543	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.1.660	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
IGDBF	0.1.660	42.000,00	7.968,23	7.968,23	6.806,36	14.774,59	6.806,36	21.580,95	6.806,36	28.387,31	6.806,36	35.193,67	6.806,33	42.000,00
PROGRAMA GESTÃO DO SUAS	0.1.660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PSB - SISEMA DE CONVIENCIA	0.1.660	48.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	24.000,00	8.000,00	32.000,00	8.000,00	40.000,00	8.000,00	48.000,00
BENEFICIOS EVENTUAIS -	0.1.660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAME CHEGUEI - NAO USAR	0.1.660	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO BASICO FIXO - FNAS	0.1.660	70.000,00	7.777,78	7.777,78	15.555,56	23.333,34	7.777,78	31.111,12	23.333,34	54.444,46	7.777,78	62.222,24	7.777,76	70.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	0.1.501	45.823,74	8.331,58	8.331,58	8.331,58	16.663,16	17.459,76	34.122,92	-796,59	33.326,33	8.331,58	41.657,91	4.165,83	45.823,74
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	0.1.500	14.796.679,26	2.727.213,45	2.727.213,45	2.733.335,64	5.460.549,09	2.470.170,09	7.930.719,18	3.016.532,22	10.947.251,40	2.459.763,40	13.407.014,80	1.389.664,46	14.796.679,26
COTA-PARTE DO ICMS -	0.1.500	8.839.781,91	1.662.176,68	1.662.176,68	1.669.550,69	3.331.727,37	1.442.538,96	4.774.266,33	1.976.291,57	6.750.557,90	1.490.724,07	8.241.281,97	598.499,94	8.839.781,91
COTA-PARTE DO ICMS - MDE	25.1.50	4.469.999,99	745.000,00	745.000,00	745.000,00	1.490.000,00	745.000,00	2.235.000,00	745.000,00	2.980.000,00	745.000,00	3.725.000,00	744.999,99	4.469.999,99
COTA-PARTE DO IPVA -	0.1.500	1.219.441,61	278.449,91	278.449,91	257.665,74	536.115,65	250.327,62	786.443,27	241.514,62	1.027.957,89	152.185,49	1.180.143,38	39.298,23	1.219.441,61
COTA-PARTE DO IPI -	0.1.500	73.226,30	9.958,18	9.958,18	12.332,01	22.290,19	10.636,86	32.927,05	17.084,30	50.011,35	16.348,65	66.360,00	6.866,30	73.226,30
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.1.750	34.509,61	7.628,68	7.628,68	7.505,27	15.133,95	0,00	15.133,95	7.281,81	22.415,76	12.093,85	34.509,61	0,00	34.509,61
PROGRAMA ASSIST.	0.1.621	22.719,84	0,00	0,00	11.359,92	11.359,92	0,00	11.359,92	11.359,92	22.719,84	0,00	22.719,84	0,00	22.719,84
RECURSOS DO HPP -	0.1.621	60.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	18.000,00	42.000,00	18.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
PISO FIXO PSB NOVA UNIAO	0.1.661	58.000,00	0,00	0,00	19.333,34	19.333,34	19.333,33	38.666,67	0,00	38.666,67	19.333,33	58.000,00	0,00	58.000,00
PISO FIXO PSE NOVA UNIAO	0.1.661	7.000,00	0,00	0,00	2.333,35	2.333,35	2.333,32	4.666,67	0,00	4.666,67	2.333,33	7.000,00	0,00	7.000,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0.1.661	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
PROG. MAMAE CHEGUEI NU. -	0.1.661	4.000,00	0,00	0,00	255,32	255,32	0,00	255,32	0,00	255,32	3.744,68	4.000,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	70.1.54	8.489.768,15	1.367.191,46	1.367.191,46	1.680.188,25	3.047.379,71	1.769.184,96	4.816.564,67	1.238.230,17	6.054.794,84	1.217.793,17	7.272.588,01	1.217.180,14	8.489.768,15

TRANSFERENCIAS DE	70.1.54	7.200.477,38	1.200.079,56	1.200.079,56	1.200.079,56	2.400.159,12	1.200.079,56	3.600.238,68	1.200.079,56	4.800.318,24	1.200.079,56	6.000.397,80	1.200.079,58	7.200.477,38
TRANSFERENCIAS DE	30.1.54	1.156.338,35	137.689,24	137.689,24	454.593,12	592.282,36	543.725,62	1.136.007,98	20.330,37	1.156.338,35	0,00	1.156.338,35	0,00	1.156.338,35
OUTROS GANHOS DO	70.1.54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS GANHOS DO FUNDEB	30.1.54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPLEM VAAR FUNDEB - 30	0.1.543	102.603,16	17.100,52	17.100,52	17.100,52	34.201,04	17.100,52	51.301,56	17.100,52	68.402,08	17.100,52	85.502,60	17.100,56	102.603,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA	0.1.576	30.349,26	12.322,14	12.322,14	8.415,05	20.737,19	8.279,26	29.016,45	719,72	29.736,17	613,09	30.349,26	0,00	30.349,26
OUTRAS RECEITAS	0.1.500	553.851,76	98.965,25	98.965,25	85.595,32	184.560,57	86.407,41	270.967,98	94.510,41	365.478,39	102.311,83	467.790,22	86.061,54	553.851,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0.1.500	18.092,87	3.015,48	3.015,48	3.015,48	6.030,96	3.015,48	9.046,44	3.015,48	12.061,92	3.015,48	15.077,40	3.015,47	18.092,87
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO	0.1.500	18.092,87	3.015,48	3.015,48	3.015,48	6.030,96	3.015,48	9.046,44	3.015,48	12.061,92	3.015,48	15.077,40	3.015,47	18.092,87
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES,	0.1.600	33.133,21	13.369,93	13.369,93	0,00	13.369,93	812,09	14.182,02	8.915,09	23.097,11	9.569,88	32.666,99	466,22	33.133,21
RESTIT.RECUR.RECEBIDOS	0.1.600	33.133,21	13.369,93	13.369,93	0,00	13.369,93	812,09	14.182,02	8.915,09	23.097,11	9.569,88	32.666,99	466,22	33.133,21
RESTIT.RECUR.FUNDEB-PRINC	30.1.54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	0.1.501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUICAO PAGAMENTO À	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	0.1.501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS	0.1.500	502.625,68	82.579,84	82.579,84	82.579,84	165.159,68	82.579,84	247.739,52	82.579,84	330.319,36	89.726,47	420.045,83	82.579,85	502.625,68
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA –	0.1.500	7.146,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.146,63	7.146,63	0,00	7.146,63
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA –	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA –	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA –	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0.1.501	495.479,05	82.579,84	82.579,84	82.579,84	165.159,68	82.579,84	247.739,52	82.579,84	330.319,36	82.579,84	412.899,20	82.579,85	495.479,05
RECEITAS DE CAPITAL	2001.1.	571.960,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.960,48	571.960,48	0,00	571.960,48
TRANSFERÊNCIAS DE	2001.1.	571.960,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.960,48	571.960,48	0,00	571.960,48
TRANSF.ESTADOS E DO	2001.1.	571.960,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.960,48	571.960,48	0,00	571.960,48
CONVENIO FITHA*	2001.1.	571.960,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.960,48	571.960,48	0,00	571.960,48
RECEITAS CORRENTES.	0.1.800	3.517.519,25	586.253,20	586.253,20	586.253,20	1.172.506,40	586.253,20	1.758.759,60	586.253,20	2.345.012,80	586.253,20	2.931.266,00	586.253,25	3.517.519,25
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.1.800	3.147.519,25	524.586,54	524.586,54	524.586,54	1.049.173,08	524.586,54	1.573.759,62	524.586,54	2.098.346,16	524.586,54	2.622.932,70	524.586,55	3.147.519,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.1.800	3.147.519,25	524.586,54	524.586,54	524.586,54	1.049.173,08	524.586,54	1.573.759,62	524.586,54	2.098.346,16	524.586,54	2.622.932,70	524.586,55	3.147.519,25
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.1.800	3.147.519,25	524.586,54	524.586,54	524.586,54	1.049.173,08	524.586,54	1.573.759,62	524.586,54	2.098.346,16	524.586,54	2.622.932,70	524.586,55	3.147.519,25
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.1.802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.1.802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.1.802	370.000,00	61.666,66	61.666,66	61.666,66	123.333,32	61.666,66	184.999,98	61.666,66	246.666,64	61.666,66	308.333,30	61.666,70	370.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.1.802	370.000,00	61.666,66	61.666,66	61.666,66	123.333,32	61.666,66	184.999,98	61.666,66	246.666,64	61.666,66	308.333,30	61.666,70	370.000,00
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	0.1.802	370.000,00	61.666,66	61.666,66	61.666,66	123.333,32	61.666,66	184.999,98	61.666,66	246.666,64	61.666,66	308.333,30	61.666,70	370.000,00
OUTRAS RECEITAS	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES	0.1.800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.1.500	-5.626.558,74	-1.019.445,93	-1.019.445,93	-915.513,75	-1.934.959,68	-945.041,69	-2.880.001,37	-975.648,48	-3.855.649,85	-936.416,18	-4.792.066,03	-834.492,71	-5.626.558,74
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.500	-5.626.558,74	-1.019.445,93	-1.019.445,93	-915.513,75	-1.934.959,68	-945.041,69	-2.880.001,37	-975.648,48	-3.855.649,85	-936.416,18	-4.792.066,03	-834.492,71	-5.626.558,74
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.500	-5.626.558,74	-1.019.445,93	-1.019.445,93	-915.513,75	-1.934.959,68	-945.041,69	-2.880.001,37	-975.648,48	-3.855.649,85	-936.416,18	-4.792.066,03	-834.492,71	-5.626.558,74
COTA-PARTE DO FPM	0.1.500	-1.683.324,35	-318.007,56	-318.007,56	-270.354,14	-588.361,70	-283.892,84	-872.254,54	-297.926,21	-1.170.180,75	-279.938,01	-1.450.118,76	-233.205,59	-1.683.324,35
COTA-PARTE DO FPM- COTA	0.1.500	-1.013.004,04	-168.834,00	-168.834,00	-168.834,00	-337.668,00	-168.834,00	-506.502,00	-168.834,00	-675.336,00	-168.834,00	-844.170,00	-168.834,04	-1.013.004,04
COTA PARTE LC 198/23	0.1.500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO ITR -	0.1.500	-9.740,38	-1.840,12	-1.840,12	-1.564,37	-3.404,49	-1.642,72	-5.047,21	-1.723,92	-6.771,13	-1.619,84	-8.390,97	-1.349,41	-9.740,38
COTA-PARTE DO ICMS -	0.1.500	-1.719.734,95	-324.886,12	-324.886,12	-276.201,96	-601.088,08	-290.033,50	-891.121,58	-304.370,41	-1.195.491,99	-285.993,12	-1.481.485,11	-238.249,84	-1.719.734,95
COTA-PARTE DO ICMS - MDE	0.1.500	-942.221,43	-157.036,90	-157.036,90	-157.036,90	-314.073,80	-157.036,90	-471.110,70	-157.036,90	-628.147,60	-157.036,90	-785.184,50	-157.036,93	-942.221,43
COTA-PARTE DO IPVA -	0.1.500	-243.888,32	-46.074,50	-46.074,50	-39.170,24	-85.244,74	-41.131,80	-126.376,54	-43.165,02	-169.541,56	-40.558,80	-210.100,36	-33.787,96	-243.888,32

COTA-PARTE DO IPI -	0.1.500	-14.645,27	-2.766,73	-2.766,73	-2.352,14	-5.118,87	-2.469,93	-7.588,80	-2.592,02	-10.180,82	-2.435,51	-12.616,33	-2.028,94	-14.645,27
TOTAL RECEITAS		51.456.929,91	9.016.181,76	9.016.181,76	9.665.578,06	18.681.759,82	8.903.794,78	27.585.554,60	8.513.816,88	36.099.371,48	8.998.437,19	45.097.808,67	6.359.121,24	51.456.929,91

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CÂMARA MUN													
1 Recursos do Exercício Corrente													
500 Recursos não Vinculados de													
001 500 Recursos não Vinculados de													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	925.000,00	77.083,33	154.166,66	231.249,99	308.333,32	385.416,65	462.499,98	539.583,31	616.666,64	693.749,97	770.833,30	847.916,63	925.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	647.463,79	53.955,32	107.910,64	161.865,96	215.821,28	269.776,60	323.731,92	377.687,24	431.642,56	485.597,88	539.553,20	593.508,52	647.463,79
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
PREFEITURA													
1 cursos do Exercício Corrente													
5 0 ecursos não Vinculados de													
002 500 Recursos não Vinculados de													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.463.775,17	538.647,93	1.077.295,86	1.615.943,79	2.154.591,72	2.693.239,65	3.231.887,58	3.770.535,51	4.309.183,44	4.847.831,37	5.386.479,30	5.925.127,23	6.463.775,17
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.202.082,03	850.173,50	1.700.347,00	2.550.520,50	3.400.694,00	4.250.867,50	5.101.041,00	5.951.214,50	6.801.388,00	7.651.561,50	8.501.735,00	9.351.908,50	10.202.082,03
4 4 INVESTIMENTOS	1.751.830,00	145.985,83	291.971,66	437.957,49	583.943,32	729.929,15	875.914,98	1.021.900,81	1.167.886,64	1.313.872,47	1.459.858,30	1.605.844,13	1.751.830,00
9 9 RESERVA DE CONTINGENCIA E	417.679,66	34.806,64	69.613,28	104.419,92	139.226,56	174.033,20	208.839,84	243.646,48	278.453,12	313.259,76	348.066,40	382.873,04	417.679,66
RESERVA DO RPPS 501 Outros Recursos não Vinculados													
002 501 Outros Recursos Não													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	902,75	75,23	150,46	225,69	300,92	376,15	451,38	526,61	601,84	677,07	752,30	827,53	902,75
9 9 RESERVA DE	812.540,50	67.711,71	135.423,42	203.135,13	270.846,84	338.558,55	406.270,26	473.981,97	541.693,68	609.405,39	677.117,10	744.828,81	812.540,50
CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS													
540 Transferências do FUNDEB -													
002 540 Transferências do FUNDEB													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	7.329.302,90	610.775,24	1.221.550,48	1.832.325,72	2.443.100,96	3.053.876,20	3.664.651,44	4.275.426,68	4.886.201,92	5.496.977,16	6.107.752,40	6.718.527,64	7.329.302,90
SOCIAIS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	518.691,12	43.224,26	86.448,52	129.672,78	172.897,04	216.121,30	259.345,56	302.569,82	345.794,08	389.018,34	432.242,60	475.466,86	518.691,12
CORRENTES													
4 4 INVESTIMENTOS	640.414,51	53.367,88	106.735,76	160.103,64	213.471,52	266.839,40	320.207,28	373.575,16	426.943,04	480.310,92	533.678,80	587.046,68	640.414,51
543 Transferências do FUNDEB -													
002 543 Transferência do FUNDEB -													
3 3 OUTRAS DESPESAS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
CORRENTES													
4 4 INVESTIMENTOS	32.603,16	2.716,93	5.433,86	8.150,79	10.867,72	13.584,65	16.301,58	19.018,51	21.735,44	24.452,37	27.169,30	29.886,23	32.603,16
550 Transferência do Salário-Educação													
002 550 Transferência do													
3 3 OUTRAS DESPESAS	436.460,60	36.3 71,72	72.743,44	109.115,16	145.486,88	181.858,60	218.230,32	254.602,04	290.973,76	327.345,48	363.717,20	400.088,92	436.460,60
CORRENTES													
552 Transferências de Recursos do													
002 552 Transferências de Recursos													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.313,53	8.776,13	17.552,26	26.328,39	35.104,52	43.880,65	52.656,78	61.432,91	70.209,04	78.985,17	87.761,30	96.537,43	105.313,53
553 Transferências de Recursos do													
002 553 Transferências de Recursos													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.434,05	12.369,50	24.739,00	37.108,50	49.478,00	61.847,50	74.217,00	86.586,50	98.956,00	111.325,50	123.695,00	136.064,50	148.434,05
569 Outras Transferências de Recursos													
002 569 Outras Transferências de													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.753,33	12.146,11	24.292,22	36.438,33	48.584,44	60.730,55	72.876,66	85.022,77	97.168,88	109.314,99	121.461,10	133.607,21	145.753,33
4 4 INVESTIMENTOS	32.825,47	2.735,46	5.470,92	8.206,38	10.941,84	13.677,30	16.412,76	19.148,22	21.883,68	24.619,14	27.354,60	30.090,06	32.825,47
576 Transferências de Recursos dos													
002 576 Transferências do estado													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.349,26	2.529,11	5.058,22	7.587,33	10.116,44	12.645,55	15.174,66	17.703,77	20.232,88	22.761,99	25.291,10	27.820,21	30.349,26
701 Outras Transferências de													
002 701 Outras Transferências de													
4 4 INVESTIMENTOS	571.960,48	47.663,37	95.326,74	142.990,11	190.653,48	238.316,85	285.980,22	333.643,59	381.306,96	428.970,33	476.633,70	524.297,07	571.960,48
708 Transferência da União Referente à													

002 708 Fundo Especial Petroleo													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.479,05	16.373,25	32.746,50	49.119,75	65.493,00	81.866,25	98.239,50	114.612,75	130.986,00	147.359,25	163.732,50	180.105,75	196.479,05
750 Recursos da Contribuição de													
002 750 Cide													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.509,61	2.875,80	5.751,60	8.627,40	11.503,20	14.379,00	17.254,80	20.130,60	23.006,40	25.882,20	28.758,00	31.633,80	34.509,61
751 Recursos da Contribuição para o													
002 751 Cosip													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.091,38	15.674,28	31.348,56	47.022,84	62.697,12	78.371,40	94.045,68	109.719,96	125.394,24	141.068,52	156.742,80	172.417,08	188.091,38
FUNDO MUNI													
1 Recursos do Exercício Corrente													
500 Recursos não Vinculados de													
003 500 Recursos não Vinculados de													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.061.630,04	421.802,50	843.605,00	1.265.407,50	1.687.210,00	2.109.012,50	2.530.815,00	2.952.617,50	3.374.420,00	3.796.222,50	4.218.025,00	4.639.827,50	5.061.630,04
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.432.969,61	119.414,13	238.828,26	358.242,39	477.656,52	597.070,65	716.484,78	835.898,91	955.313,04	1.074.727,17	1.194.141,30	1.313.555,43	1.432.969,61
CORRENTES													
4 4 INVESTIMENTOS	45.000,00	3.750,00	7.500,00	11.250,00	15.000,00	18.750,00	22.500,00	26.250,00	30.000,00	33.750,00	37.500,00	41.250,00	45.000,00
600 Transferências Fundo a Fundo de													
003 600 Transferências Fundo a													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.000,00	50.333,33	100.666,66	150.999,99	201.333,32	251.666,65	301.999,98	352.333,31	402.666,64	452.999,97	503.333,30	553.666,63	604.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.797.494,45	149.791,20	299.582,40	449.373,60	599.164,80	748.956,00	898.747,20	1.048.538,40	1.198.329,60	1.348.120,80	1.497.912,00	1.647.703,20	1.797.494,45
4 4 INVESTIMENTOS	169.000,00	14.083,33	28.166,66	42.249,99	56.333,32	70.416,65	84.499,98	98.583,31	112.666,64	126.749,97	140.833,30	154.916,63	169.000,00
604 Transferências provenientes do													
003 600 Transferências Fundo a													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	745.536,00	62.128,00	124.256,00	186.384,00	248.512,00	310.640,00	372.768,00	434.896,00	497.024,00	559.152,00	621.280,00	683.408,00	745.536,00
605 Assistência financeira da União													
003 605 piso de enfermagem													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	502.170,59	41.847,55	83.695,10	125.542,65	167.390,20	209.237,75	251.085,30	292.932,85	334.780,40	376.627,95	418.475,50	460.323,05	502.170,59
SOCIAIS													
621 Transferências Fundo a Fundo de													
003 621 Transferências Fundo a													
3 3 OUTRAS DESPESAS	82.719,84	6.893,32	13.786,64	20.679,96	27.573,28	34.466,60	41.359,92	48.253,24	55.146,56	62.039,88	68.933,20	75.826,52	82.719,84
CORRENTES													
FUNDO MUNI													
1 Recursos do Exercício Corrente													
500 Recursos não Vinculados de													
004 500 Recursos não Vinculados de													
3 1 PSEOSCSIAOISAL E ENCARGOS	861.105,01	71.758,75	143.517,50	215.276,25	287.035,00	358.793,75	430.552,50	502.311,25	574.070,00	645.828,75	717.587,50	789.346,25	861.105,01
3 3 OCUOTRRRAESNTDEESSPESAS	714.218,60	59.518,22	119.036,44	178.554,66	238.072,88	297.591,10	357.109,32	416.627,54	476.145,76	535.663,98	595.182,20	654.700,42	714.218,60
4 4 INVESTIMENTOS	79.774,50	6.647,88	13.295,76	19.943,64	26.591,52	33.239,40	39.887,28	46.535,16	53.183,04	59.830,92	66.478,80	73.126,68	79.774,50
660 Transferência de Recursos do													
004 660 Transferência de Recursos													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.432,20	2.536,02	5.072,04	7.608,06	10.144,08	12.680,10	15.216,12	17.752,14	20.288,16	22.824,18	25.360,20	27.896,22	30.432,20
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.059,10	14.754,92	29.509,84	44.264,76	59.019,68	73.774,60	88.529,52	103.284,44	118.039,36	132.794,28	147.549,20	162.304,12	177.059,10
4 4 INVESTIMENTOS	64.753,65	5.396,14	10.792,28	16.188,42	21.584,56	26.980,70	32.376,84	37.772,98	43.169,12	48.565,26	53.961,40	59.357,54	64.753,65
661 Transferência de Recursos dos													
004 661 Recursos Vinculados a													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.202,50	1.350,21	2.700,42	4.050,63	5.400,84	6.751,05	8.101,26	9.451,47	10.801,68	12.151,89	13.502,10	14.852,31	16.202,50
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.433,70	4.786,14	9.572,28	14.358,42	19.144,56	23.930,70	28.716,84	33.502,98	38.289,12	43.075,26	47.861,40	52.647,54	57.433,70
4 4 INVESTIMENTOS	3.363,80	280,32	560,64	840,96	1.121,28	1.401,60	1.681,92	1.962,24	2.242,56	2.522,88	2.803,20	3.083,52	3.363,80
FUNDO MUN													
1 Recursos do Exercício Corrente													
500 Recursos não Vinculados de													
004 500 Recursos não Vinculados de													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4.000,00
INST. PREV.S													
1 Recursos do Exercício Corrente													
800 Recursos Vinculados ao RPPS -													
009 800 Recursos Vinculados ao													
3 1 PSEOSCSIAOISAL E ENCARGOS	2.259.853,93	188.321,16	376.642,32	564.963,48	753.284,64	941.605,80	1.129.926,96	1.318.248,12	1.506.569,28	1.694.890,44	1.883.211,60	2.071.532,76	2.259.853,93
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398.903,99	33.242,00	66.484,00	99.726,00	132.968,00	166.210,00	199.452,00	232.694,00	265.936,00	299.178,00	332.420,00	365.662,00	398.903,99
9 9 RESERVA DE CONTINGENCIA E	4.176.846,05	348.070,50	696.141,00	1.044.211,50	1.392.282,00	1.740.352,50	2.088.423,00	2.436.493,50	2.784.564,00	3.132.634,50	3.480.705,00	3.828.775,50	4.176.846,05

RESERVA DO RPPS													
802 Recursos Vinculados ao RPPS -													
009 802 Recursos Vinc RPPS - Taxa													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	99.275,62	8.272,97	16.545,94	24.818,91	33.091,88	41.364,85	49.637,82	57.910,79	66.183,76	74.456,73	82.729,70	91.002,67	99.275,62
SOCIAIS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	231.988,06	19.332,34	38.664,68	57.997,02	77.329,36	96.661,70	115.994,04	135.326,38	154.658,72	173.991,06	193.323,40	212.655,74	231.988,06
CORRENTES													
4 4 INVESTIMENTOS	38.736,32	3.228,03	6.456,06	9.684,09	12.912,12	16.140,15	19.368,18	22.596,21	25.824,24	29.052,27	32.280,30	35.508,33	38.736,32
TOTAL	51.456.929,91	4.288.077,48	8.576.154,96	12.864.232,44	17.152.309,92	21.440.387,40	25.728.464,88	30.016.542,36	34.304.619,84	38.592.697,32	42.880.774,80	47.168.852,28	51.456.929,91

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO				Status: À REPASSAR Total R$: 9.092.695,80	
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
757.724,64	757.724,64	757.724,64	757.724,64	757.724,64	757.724,64
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
757.724,64	757.724,64	757.724,64	757.724,64	757.724,64	757.724,76
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL				Status: À RECEBER Total R$: 1.672.463,79	
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
139.371,98	139.371,98	139.371,98	139.371,98	139.371,98	139.371,98
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
139.371,98	139.371,98	139.371,98	139.371,98	139.371,98	139.372,01
Entidade: FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				Status: À RECEBER Total R$: 4.000,00	
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				Status: À RECEBER Total R$: 1.655.098,11	
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
137.924,84	137.924,84	137.924,84	137.924,84	137.924,84	137.924,84
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
137.924,84	137.924,84	137.924,84	137.924,84	137.924,84	137.924,87
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Status: À RECEBER Total R$: 5.761.133,90	
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
480.094,49	480.094,49	480.094,49	480.094,49	480.094,49	480.094,49
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
480.094,49	480.094,49	480.094,49	480.094,49	480.094,49	480.094,51
Entidade: INST. PREV.SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. DE				Status: À RECEBER Total R$: 0,00	
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6F372A06